



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2604056400100047301,2604056400100047302

Reclamante/Consumidor(a): MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA , **CNPJ/CPF:** 694.315.073-15 , **Endereço:** Rua Zacarias Brasil - 293 - Boa Esperança - Maracanaú - CE - 61935-095 , **Telefone:** (85) 98725-4666, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: CONNECT 7, **CPF/CNPJ:** 62.511.714/0001-11, **Endereço:** Avenida Carlos Jereissati - 100- LOJA 229 A - Jereissati II - Maracanaú - CE – 61901-012 **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: REALME BRASIL LTDA, **CPF/CNPJ:** 60.504.101/0001-21, **Endereço:**, **E-mail:** .

Ao(s) 27 de Maio de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, não compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA, e o(s) Fornecedor(es) CONNECT 7 e REALME BRASIL LTDA.

DA CONCILIADORA

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia. Cabe ressaltar ainda, que os Fornecedores CONNECT 7, REALME BRASIL LTDA, também não compareceram a esta audiência.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h00 e o segundo às 10h10.

Dito isto, abre-se **o prazo de 2 (dois) dias úteis** para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Cumprir destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº

8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a).

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA DE SOUZA RODRIGUES
Data: 27/05/2026 10:26:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 27 de Maio de 2026.

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE

MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA (Consumidor(a))

AUSENTE

(Preposto(a))

CONNECT 7(Fornecedor)

PRESENÇA VIRTUAL

(Preposto(a))

REALME BRASIL LTDA (Fornecedor)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO: 2604056400100047301,2604056400100047302

ONDE SE LÊ:

PRESENÇA VIRTUAL

(Preposto(a))

REALME BRASIL LTDA (Fornecedor)

LEIA-SE:

AUSENTE

(Preposto(a))

REALME BRASIL LTDA (Fornecedor)

Maracanaú/CE, 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA DE SOUZA RODRIGUES
Data: 28/05/2026 09:54:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora Procon Maracanaú